



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Esta Vereadora requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Quando da realização de Concurso Público para Provimento de Cargos Vagos no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), indica-se que sejam ampliados os cargos da Área de Manutenção Industrial e aumentadas as vagas dos cargos de Nível Superior.

JUSTIFICATIVA

O presente indicativo tem como objetivo ampliar o número de cargos na ÁREA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL e nos cargos de NÍVEL SUPERIOR dos quadros do DMAE (Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre), a fim de adequar as vagas não somente ao número total de cargos vagos, mas também objetivando suprir as urgentes necessidades do órgão.

Atualmente, o DMAE conta com 1.136 servidores ativos (já incluídos os servidores recebidos do extinto Departamento de Esgotos Pluviais); 13 anos atrás este número era de 2.056 – e o DEP contava com outros 232 servidores. Já o número total de cargos criados por lei é de 3.632, demonstrando, assim, que há uma disparidade significativa entre o número de cargos determinados e as vagas efetivamente preenchidas.

Além disso, é importante mencionar que ao longo dos últimos anos o DMAE recebeu diversas novas competências, como, por exemplo, a ampliação da capacidade de tratamento de esgotos, que de 20% foi para 80%, conseqüentemente, aumentando a incumbência de manter, planejar e gerir as estruturas e ações em esgotamento das águas pluviais.

Diante disso, considerando o número mencionado de servidores ativos, observa-se que o aumento dessas funções não foi acompanhado do correspondente aumento do pessoal, pelo contrário, o que houve foi o encolhimento do número de trabalhadores nas diversas áreas, uma vez que hoje conta com menos da metade dos servidores anteriormente lotados no Departamento.

Nesse contexto, há anos o DMAE vem sofrendo sérias denúncias de precariedade, através de notificações do próprio Sindicato da classe aos órgãos competentes, sendo esta uma situação já conhecida do Ministério Público e do Tribunal de Contas.

Aqueles que laboram nas dependências do DMAE são os mais atingidos com essa situação, tendo estes reforçado sua indignação através de um manifesto realizado pelos servidores da Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto (GATE) e demais servidores do DMAE, tendo sido o documento motivado pela perda de um colega, causada por acidente de trabalho.

No referido manifesto, os servidores informam que há anos as equipes do DMAE têm convivido com a sobrecarga por falta de pessoal e com os riscos que a terceirização - marcada por vínculo de trabalho precário e baixa remuneração e consequência dessa ausência de profissionais qualificados - causa à vida dos trabalhadores nas áreas operacionais.

Por essa razão, considera-se que não basta apenas a realização de novo concurso público. Além disso, é necessário que sejam ampliadas e contempladas as vagas das quais o órgão realmente necessita, sendo a ÁREA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL e os cargos de NÍVEL SUPERIOR os que mais precisam de novos servidores, em razão das novas competências

incumbidas ao Departamento, bem como em razão dos altos níveis de atenção e *expertise* necessárias no acompanhamento das atividades operacionais em saneamento e na proteção interna dos trabalhadores.

Assim, diante da importância da questão e das condições atuais de trabalho dos servidores do DMAE, contamos com o apoio de todas e todos os nobres colegas à aprovação do presente indicativo.

VEREADORA BIGA PEREIRA

PCdoB



Documento assinado eletronicamente por **Dilce Abgail Rodrigues Pereira, Vereador(a)**, em 10/10/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0635528** e o código CRC **4B2D2F65**.